



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
ESTADO DA BAHIA
Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA
**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2022

**TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE
DE DEUS-BAHIA E A EMPRESA ITS
TELECOMUNICAÇÕES LTDA NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS**, através da Prefeitura Municipal, Estado da Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro - Madre de Deus - Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr. **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**, portador do CPF de nº 564.453.775-72, devidamente autorizado(a) por Ato de Delegação do Senhor Prefeito Municipal de Madre de Deus, conforme Decreto nº 86/2021 publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 16 de junho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.772.214/0001-98, situado à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Sala 501 e 502, Edifício Liz Corporate, Caminho das Arvores, Salvador/BA, Tel.: 71 3402-0800, E-mail licitação.adm@itsbrasil.net, telefone 71 3402-0813, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CRISOSTOMO MONTEIRO LADIM**, portador do documento de identidade nº 587184515, emitido por SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 0535/2025, Parecer Jurídico nº 162/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o Prazo do Contrato nº 042/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Prorrogar o prazo do Contrato nº 042/2022 por mais (12) doze meses, com vigência a partir de 18/04/2025, até o dia 17/04/2026, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O Valor do Contrato continuará sendo R\$ 388.798,68 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 08.000 SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA

Unidade: 08.001 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA

Funcional: 04.126.0002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0002 ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.1001.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 14.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.122.0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 042/2022 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do Município.

6.2 E por estarem assim justos e acordes, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Madre de Deus- BA, 16 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA
CONTRATANTE

ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

ANEXO I AO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de acesso à internet (rede mundial de computadores), em banda dedicada Gerência Proativa dos Circuitos, ANTI-DDOS, L2L (Lan to Lan), Segurança de Perímetro e infraestrutura computacional para hospedar a solução, serviço de comunicação de dados e suporte técnico para operacionalização do serviço visando atender as necessidades do município.

LOTE I				
SERVIÇOS EVENTUAIS				
DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário	Total
Instalação link de Internet	Unitário	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Instalação de Segurança de Perímetro	Unitário	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unitário	Unitário	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10				R\$ 0,00
R\$ 0,00				
R\$ 0,00	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário	Valor Total Mês
Instalação de Solução Data Center Co-location	Acesso	3	R\$ 1.238,40	R\$ 3.715,20
Unitário	Acesso	32	R\$ 877,20	R\$ 28.070,40
1	Acesso	3	R\$ 2,36	R\$7,08
R\$ 0,00	Acesso	7	R\$ 1,20	R\$8,40
R\$ 0,00	Serviço	1	R\$ 598,81	R\$598,81
Subtotal Instalação (A)				R\$ 32.399,89
SERVIÇOS RECORRENTES				R\$ 388.798,68
DESCRIÇÃO				